

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 024/2010.

AUTOR: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE APERI – RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA COLOCADO UM AGENTE DE TRANSITO EM FRENTE AO COLÉGIO ARY SCHIAVO, LOCALIZADO NA ESTRADA ARY SCHIAVO (RJ-093), EM JAPERI, NESTE MUNICÍPIO."

MOVIMENTO DA INDICA	ÇAO

Lida no expediente em 17 di Justo di	<u>0020.</u>
Deferida em	
Encaminhado em 39 de junto de acio	pelo Oficio N.º O(9) (3C10).
Respondido em	pelo Ofícic N.°
Arquivada em	
Secretariade	_ de



# Câmara Municipal de Japeri

Estado do Rio de Janeiro

C. M. JAPERI PROTOCOLO

Vereador Márcio Rodrigues

UATA. 15 1 06 1 2010

Nº OJ4 LIVO OS FLO O4

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº .....72010

INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS; QUE SEJA COLOCADO UM **AGENTE DE TRANSITO** EM FRENTE AO COLÉGIO ARI SCHIAVO, LOCALIZADO NA ESTRADA ARY SCHIAVO (RJ-093), EM JAPERI, NESTE MUNICÍPIO.

Japeri, 07 de junho de 2010.

MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO VEREADOR

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação faz-se necessária em razão do grande fluxo de veículos que trafegam pela Estrada Ary Schiavo, que faz parte da RJ 093, especialmente em frente ao Colégio Ary Schiavo, que é um dos maiores colégios da rede municipal de ensino, portanto recebe um imenso número de estudantes que atravessam diariamente aquela estrada.

É pensando na tranquilidade e segurança que a presença de um Agente de Transito irá proporcionar aos Alunos, e principalmente aos Pais, que estarão sabendo que seus filhos estarão mais seguros.

Japeri, 07 de junho de 2010.

MARCIO RODRIGUES FRANCISCO
VEREADOR

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO

DATA: 17 106 12010



## Câmara Municipal de Japeri Estado do Rio de Janeiro Procuradoria Geral

Indicação nº ...... /2010

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a preposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Márcio Rodrigues Francisco - PSC, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº ..... /2010 cuja ementa diz: "Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja colocado um Agente de Transito na Estrada Ary Schiavo (RJ-093), em frente ao Colégio Ary Schiavo, em Japeri, neste Município".

Embora a preposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as preposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de preposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta preposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja que seja colocado um Agente de Transito na Estrada Ary Schiavo (RJ-093), em frente ao Colégio Ary Schiavo, em Japeri, neste Município medida esta de relevantíssimo interesse público, para os Pais e Alunos, que passarão dispor de mais segurança para os Alunos que diariamente atravessam aquela Estrada

96

em frente a Escola Municipal, que caso a indicação seja acolhida passaram a contar com melhores condições de segurança naquele local.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 07 de junho de 2010.

Jorge Alves Ferreira Procurador Geral